

**DECRETO Nº 3.786/2020**  
**De 13 de janeiro de 2020**

Altera o Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017, para dispor sobre revisão da tarifa do sistema de estacionamento rotativo Zona Azul.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de parte do valor da tarifa do estacionamento rotativo Zona Azul tendo em vista as perdas inflacionárias do período,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O usuário do sistema Zona Azul ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pelo período de sessenta minutos.”

**§6º** A Prefeitura Municipal venderá o folheto de Zona Azul ao lojista cadastrado junto ao Departamento de Trânsito pelo valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) cada.”

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Revoga-se o artigo 2º, *caput* e o §6º, do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 13 de janeiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo